LEI Nº 2.104, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Considera DE UTILIDADE PÚBLICA a Capitania Cruz de Malte de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Capitania Cruz de Malte de Miracema**, CNPJ Nº 51.782.931/0001-20, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol da Cultura Esportiva no Município de Miracema.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28 DE AGOSTO DE 2023.

_____

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Genessi Rodrigues da Silva

Vereador Sérgio Adrian de Souza

Autores da Lei